



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Inscrição Municipal: 19994-0

Nome Fantasia: Micro Service Eletrônicos

Razão Social: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 02.405.020/0001-78

Inscrição Municipal: 19994-0

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática -
Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Exerce no endereço), 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Exerce no endereço)

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA Pedro Alves, 945, Centro

CEP: 85010080

Local e data: Guarapuava, terça, 03 de abril de 2018

Vencimento: sexta, 22 de março de 2019

DIOCESAR COSTA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração na forma societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término de atividade.

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
09/08/2018 - 13 59 39**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90776048-01	Inscrição CNPJ 02.405.020/0001-78
Nome Empresarial	Micro Service Eletronicos Eireli	
Endereço	Rua Pedro Alves, 945. Centro 85010-080 - Guarapuava - PR	
Telefone	(42)3622-1418	
E-mail	CLEIDE@MSERVICE.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico	
	4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas	
	4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos	
	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao	
	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video	
	4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis	
	4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria	
	4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao	
	4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios	
	4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac	
	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente	
	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria	
	4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos	
	4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos	
	4774-1/00 - Comercio Varejista de Artigos de Optica	
	4789-0/08 - Comercio Varejista de Artigos Fotograficos e para Filmagem	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	03/2018	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 03/2018	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2018	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 03/2018	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.405.020/0001-78

Certidão nº: 155800305/2018

Expedição: 09/08/2018, às 14:59:35

Validade: 04/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.405.020/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

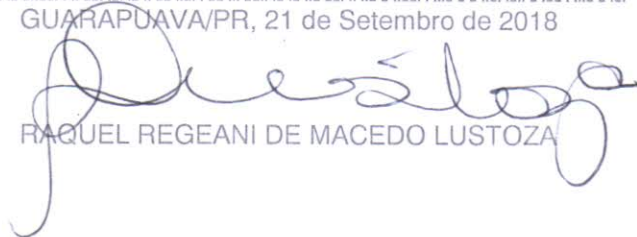
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI EPP

CNPJ 02.405.020/0001-78, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 21 de Setembro de 2018


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 02.405.020/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:10 do dia 09/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2019.

Código de controle da certidão: **33F3.E296.8658.D1C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02405020/0001-78
Razão Social: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia: MICRO SERVICE INFORMATICA
Endereço: R PEDRO ALVES 945 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR /
85010-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092209154012406497

Informação obtida em 02/10/2018, às 10:59:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/10/2018 às 11:18) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.405.020/0001-78.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BBC.B8D1.2550.6737



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 31665 /2018

CONTRIBUINTE:MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

CPF/CNPJ:02.405.020/0001-78

ENDEREÇO:R. PEDRO ALVES

Nº: 945 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 02/10/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 297667508297667



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018499550-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.405.020/0001-78**

Nome: **MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.405.020/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/1998
NOME EMPRESARIAL MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICRO SERVICE INFORMATICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PEDRO ALVES	NÚMERO 945	COMPLEMENTO	
CEP 85.010-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEIDE@MSERVICE.COM.BR		TELEFONE (42) 3623-6553 / (42) 8418-2300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
SOBJAK & SOBJAK LTDA – ME
CNPJ 02.405.020/0001-78
NIRE 41203871263

4

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pela sócia - administradora já qualificada **Cleide Thomazini Sierdovski**, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo - lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA - EPP
CNPJ 02.405.020/0001-78
NIRE 41203871263

Cleide Thomazini Sierdovski, brasileira, maior, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Nobres, Estado do Mato Grosso em 13/01/1984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 16:33 SOB Nº 20177273682.
PROTOCOLO: 177273682 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704721640. NIRE: 41203871263.
MICRO SERVICE ELETRONICOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
SOBJAK & SOBJAK LTDA – ME
CNPJ 02.405.020/0001-78
NIRE 41203871263

5

n.º 049.885.199-02, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.417.961-2, SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Pedro Alves, 1121, Centro, CEP 85.040-080, única sócia da sociedade empresária sob a denominação de **MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a Rua Capitão Rocha nº 2393 sala B, Bairro Centro, CEP 85.010-270, inscrita no CNPJ sob nº 02.405.020/0001-78, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203871263, resolvem, consolidar seu Contrato Social que passará a reger-se pelo que esta contida nas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA - EPP** e será regida por este Contrato Social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a Rua Capitão Rocha nº 2393 sala B, Bairro Centro, CEP 85.010-270, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será o Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Móveis, Colchoaria e Artigos de Iluminação, Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio Varejista de Artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de artigos esportivos e Comércio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 16:33 SOB Nº 20177273682.
PROTOCOLO: 177273682 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704721640. NIRE: 41203871263.
MICRO SERVICE ELETRONICOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
SOBJAK & SOBJAK LTDA – ME
CNPJ 02.405.020/0001-78
NIRE 41203871263

6

diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Cleide Thomazini Sierdovski	100.000	100	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do Contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 16:33 SOB Nº 20177273682.
PROTOCOLO: 177273682 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704721640. NIRE: 41203871263.
MICRO SERVICE ELETRONICOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
SOBJAK & SOBJAK LTDA – ME
CNPJ 02.405.020/0001-78
NIRE 41203871263

7

(IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de Contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A sociedade será administrada pela sócia já qualificada **Cleide Thomazini Sierdovski**, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo - lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 16:33 SOB Nº 20177273682.
PROTOCOLO: 177273682 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704721640. NIRE: 41203871263.
MICRO SERVICE ELETRONICOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
SOBJAK & SOBJAK LTDA – ME
CNPJ 02.405.020/0001-78
NIRE 41203871263

8

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no Contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou – de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do Contrato Social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS CABÍVEIS EM CADA CASO.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 16:33 SOB Nº 20177273682.
PROTOCOLO: 177273682 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704721640. NIRE: 41203871263.
MICRO SERVICE ELETRONICOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
SOBJAK & SOBJAK LTDA – ME
CNPJ 02.405.020/0001-78
NIRE 41203871263

9

(III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei n 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do Contrato Social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei n 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do Contrato Social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste Contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 16:33 SOB Nº 20177273682.
PROTOCOLO: 177273682 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704721640. NIRE: 41203871263.
MICRO SERVICE ELETRONICOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
SOBJAK & SOBJAK LTDA – ME
CNPJ 02.405.020/0001-78
NIRE 41203871263

10

responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Os sócios elegem o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Guarapuava, 01 de novembro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELÃO



Tércio Wesley Sobjak
CPF 027.633.159-17
Neste ato representado
por seu procurador
Edilson Sierdovski
CPF 017.170.689-79

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELÃO



João Getúlio Sobjak
CPF 241.289.299-72
Neste ato representado
por seu procurador
Edilson Sierdovski
CPF 017.170.689-79

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELÃO



Cleide Thomazini Sierdovski
CPF 049.885.199-02



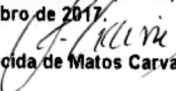
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 16:33 SOB Nº 20177273682.
PROTOCOLO: 177273682 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704721640. NIRE: 41203871263.
MICRO SERVICE ELETRONICOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** Carlos Alberto Buch Pereira
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA **Tabelião**
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@cartoriogouvea.com.br

Selo Digital N° outm4.Xfk3A_bhs3i-ZuRyV.Kf8f2
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **EDILSON SIERDOVSKI** (42605) e
CLEIDE THOMAZINI SIERDOVSKI (77079). *0013* 1364061*. Dou fé.
Guarapuava, 08 de novembro de 2017.


Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 16:33 SOB N° 20177273682.
PROTOCOLO: 177273682 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704721640. NIRE: 41203871263.
MICRO SERVICE ELETRONICOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 02.405.020/0001-78**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

Pelo presente instrumento, **Cleide Thomazini Sierdovski**, brasileira, maior, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Nobres, Estado do Mato Grosso em 13/01/1984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 049.885.199-02, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.417.961-2, SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Pedro Alves, 1121, Centro, CEP 85.040-080, única sócia da sociedade empresária limitada **MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a Rua Capitão Rocha nº 2393 sala B, Bairro Centro, CEP 85.010-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.405.020/0001-78, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203871263, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tinha sua sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a rua Capitão Rocha nº 2393 sala B, Bairro Centro, CEP 85.010-270, passar a ter a sua sede, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a rua Pedro Alves, 945, Bairro Centro, CEP 85.010-080, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 13:41 SOB Nº 41600675291.
PROTOCOLO: 180983741 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800747084. NIRE: 41600675291.
MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 02.405.020/0001-78**

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Cleide Thomazini Sierdovski	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ 02.405.020/0001-78**

Cleide Thomazini Sierdovski, brasileira, maior, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Nobres, Estado do Mato Grosso em 13/01/1984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 049.885.199-02, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.417.961-2, SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Pedro Alves, 1121, Centro, CEP 85.040-080, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.405.020/0001-78, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ sob n.º 02.405.020/0001-78, 05/03/1998, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002. 

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI terá a sua sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a rua Pedro Alves nº 945, Bairro Centro, CEP 85.010-080 que seu



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 13:41 SOB Nº 41600675291.
PROTOCOLO: 180983741 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800747084. NIRE: 41600675291.
MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 02.405.020/0001-78**

domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto da EIRELI será: Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Móveis, Colchoaria e Artigos de Iluminação, Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio Varejista de Artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de materiais hidráulico, Comércio varejista de artigos esportivos e Comércio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Cleide Thomazini Sierdovski	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da EIRELI caberá ao titular **Cleide Thomazini Sierdovski**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 13:41 SOB Nº 41600675291.
PROTOCOLO: 180983741 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800747084. NIRE: 41600675291.
MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 02.405.020/0001-78**

de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à ata da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 13:41 SOB Nº 41600675291.
PROTOCOLO: 180983741 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800747084. NIRE: 41600675291.
MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 02.405.020/0001-78**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular elege o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 26 de janeiro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELIAO



Cleide Thomazini Sierdovski
CPF - 049.885.199-02



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 13:41 SOB Nº 41600675291.
PROTOCOLO: 180983741 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800747084. NIRE: 41600675291.
MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua. Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85040-250 - Guarapuava/PR
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@cartonogouvea.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Cartório Gouvea

Selo Digital N° yzL2P.MkNUJ.CNsJd-eHHKV.sWjWk

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de CLEIDE THOMAZINI SIERDOVSK
(77079). *0009* 1122148*. Dou fé, Guarapuava, 27 de fevereiro de 2018
15:36:06h.

Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 13:41 SOB N° 41600675291.
PROTOCOLO: 180983741 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800747084. NIRE: 41600675291.
MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Proponente: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 02.405.020.0001-78

Inscrição Estadual: 90776048-01

Endereço: Rua Pedro Alves, 945 **Bairro:** Centro

CEP: 85.010-080

Cidade: Guarapuava

Estado: PR

E-mail: licitacao@mservice.com.br **Telefone:** 42 3622-9554

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0299.2

Conta Corrente: 90867-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018 – PROCESSO Nº 8994/2018

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa Micro Service Eletrônicos Eireli, inscrita com o CNPJ nº 02.405.020.0001-78 e Inscrição Estadual nº 90776048-01, estabelecida no Endereço: Rua Pedro Alves, 945 Bairro: Centro CEP: 85.010-080 Cidade: Guarapuava, Estado: PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Cleide Thomazini, portador do RG nº 8.417.961-2 e do CPF nº 049.885.199-02, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Guarapuava (PR), 04 de Outubro de 2018

02 405 020/0001-78
MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

Cleide Thomazini
RUA PEDRO ALVES, 945 - CENTRO
CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR
RG/CPF nº 8.417.961-2/049.885.199-02
Administradora

Proponente: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 02.405.020.0001-78

Inscrição Estadual: 90776048-01

Endereço: Rua Pedro Alves, 945 **Bairro:** Centro

CEP: 85.010-080

Cidade: Guarapuava

Estado: PR

E-mail: licitacao@mservice.com.br **Telefone:** 42 3622-9554

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0299.2

Conta Corrente: 90867-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018 – PROCESSO Nº 8994/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

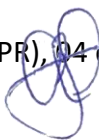
A Empresa Micro Service Eletrônicos Eireli, inscrita com o CNPJ nº 02.405.020.0001-78 e Inscrição Estadual nº 90776048-01, estabelecida no Endereço: Rua Pedro Alves, 945 Bairro: Centro CEP: 85.010-080 Cidade: Guarapuava, Estado: PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Cleide Thomazini, portador do RG nº 8.417.961-2 e do CPF nº 049.885.199-02, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

☒ (X) não emprega menor de dezesesseis anos.

☐ () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Guarapuava (PR), 04 de Outubro de 2018



02 405 020/0001-78

MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

RUA PEDRO ALVES, 945 - CENTRO

CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR

Cleide Thomazini

RG/CPF nº 8.417.961-2/049.885.199-02

Administradora

Proponente: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 02.405.020.0001-78 **Inscrição Estadual:** 90776048-01

Endereço: Rua Pedro Alves, 945 **Bairro:** Centro

CEP: 85.010-080

Cidade: Guarapuava

Estado: PR

E-mail: licitacao@mservice.com.br **Telefone:** 42 3622-9554

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0299.2

Conta Corrente: 90867-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018 – PROCESSO Nº 8994/2018

DECLARAÇÃO

A Empresa Micro Service Eletrônicos Eireli, inscrita com o CNPJ nº 02.405.020.0001-78 e Inscrição Estadual nº 90776048-01, estabelecida no Endereço: Rua Pedro Alves, 945 Bairro: Centro CEP: 85.010-080 Cidade: Guarapuava, Estado: PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Cleide Thomazini, portador do RG nº 8.417.961-2 e do CPF nº 049.885.199-02, declara de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Guarapuava (PR), 04 de Outubro de 2018

02 405 020/0001-78

MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

RUA PEDRO ALVES, 945 - CENTRO

CEP-85010-080 GUARAPUAVA - PR

Cleide Thomazini

RG/CPF nº 8.417.961-2/049.885.199-02

Administradora

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

1 – Dados da Empresa:

Razão Social: Micro Service Eletrônicos Eireli.

Nome Fantasia: Mservice

CNPJ: 02.405.020.0001-78

Endereço: Rua Pedro Alves, 945

Bairro: Centro **Cidade:** Guarapuava **Estado:** Paraná

CEP: 85.010-080 **Telefone:** (42) 3622-9554

E-mail: licitacao@mservice.com.br

Contato: Cleide Thomazini

2 – Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: Cleide Thomazini

Qualificação: brasileira, casada

Cargo: Administradora.

Endereço residencial: Rua Pedro Alves, nº 1121, Centro – Guarapuava - PR.CEP: 85040-080

RG nº: 8.417.961-2 Orgão expedidor SSP/PR

CPF nº: 049.885.199-02

Na qualidade de: Representante Legal.

3 - Dados Bancários da Empresa

Banco: Banco do Brasil

Conta Corrente: 90867-3

Agência: 0299.2

4 - Dados do Contato com a Empresa:

Nome Fantasia: Mservice

CNPJ: 02.405.020.0001-78

Endereço: Rua Pedro Alves, 945

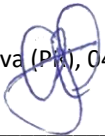
Bairro: Centro **Cidade:** Guarapuava **Estado:** Paraná

CEP: 85.010-080 **Telefone:** (42) 3622-9554

E-mail: licitacao@mservice.com.br

Contato: FELIPE CILIVI

Guarapuava (PR), 04 de Outubro de 2018.


Cleide Thomazini
RG/CPF nº 8.417.961-2/049.885.199-02
Administradora

02 405 020/0001-78
MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI
RUA PEDRO ALVES, 945 - CENTRO
CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR



A Melhor Assistência Técnica
Os Melhores Produtos

Rua Capitão Rocha, 2368 – Centro

Guarapuava – Pr – 85010-270

CNPJ: 07.616.967/0001-41

IE: 90352026-49

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa Micro Service Eletrônicos Eireli CNPJ nº 02.405.020.0001-78, estabelecida na Rua Pedro Alves, 945, centro, Guarapuava – PR, CEP.: 85.010-080, forneceu para Original Computadores, inscrita no CNPJ nº 07.616.967/0001-41, situada na Rua Capitão Rocha, nº 2368, Guarapuava-PR, CEP.: 85.010-270, os materiais/equipamentos a seguir especificados:

MICROFONE -04 UNIDADES
AMPLIFICADOR – 02 UNIDADES
NOTEBOOK– 06 UNIDADES
MICROFONE SEM FIO – 08 UNIDADES
ROTEADOR DE AUDIO – 02 UNIDADES
CABO COAXIAL – 10 UNIDADE
CONECTOR XLR / P10 – 10 UNIDADES
SUPORTE PARA PROJETOR – 03 UNIDADES
FRAGMENTADORA DE PAPEL – 08 UNIDADES
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA – 05 UNIDADES
AR CONDICIONADO SPLIT – 08 UNIDADES
ESTABILIZADOR – 05 UNIDADES
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – 25 UNIDADES
BALANÇA – 09 UNIDADES
APARELHO DE FOTOTERAPIA - 01 UNIDADE
MEDIDORES DE PH - 02 UNIDADES
TERMÔMETRO – 10 UNIDADES
RADIO COMUNICADOR PORTATIL – 10 UNIDADES
PLACA PARA CENTRAL TELEFÔNICA PABX – 04 UNIDADES
MESA DE SOM – 02 UNIDADES

Atestamos ainda que tais bens foram fornecidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guarapuava (PR), 14 de março de 2018.


Original Computadores
CNPJ nº 07.616.967/0001-41
Susane C. Santos
CPF: 057.583.249-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

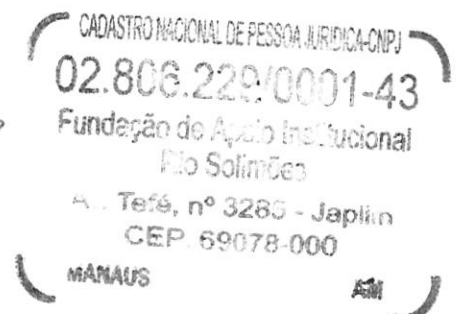
A **Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNISOL**, empresa de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o **CNPJ: 02.806.229/0001-43**, atesta para os devidos fins que a empresa **MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ: N°02.405.020/0001-78**, situada na Rua Pedro Alves, 945 Bairro: Centro CEP: 85.010-080, Cidade: Guarapuava, Estado: PR, executou de forma plena e em consonância com as exigências legais a entrega dos itens que compunha os Pedidos de Compras n°016879, n°016880 e n°016885, NF-e 25 e 23, descritos abaixo:

- **Computador Micro Service I7-7700 - 8GB/HD 1TB/DVD-RW/ LINUX – Quantidade: 05.**
- **Impressora Multifuncional Epson Ecotank L495 – Quantidade: 01.**
- **Memória DDR2 2GB 667Mhz Kingston – Quantidade: 30.**
- **Memória DDR3 4GB 1600MHz Kingston KVR16N11S8/4 – Quantidade: 15.**
- **Impressora Tanque de Tinta Epson L1800 – Quantidade: 01.**
- **Impressora Tanque de Tinta Epson L805 – Quantidade: 01.**

A entrega dos produtos ocorreu em até 30 (trinta) dias corridos, o qual foi devidamente aprovado pela Coordenação do Projeto **"Projeto Gestão do Conhecimento Escolar, alfabetização e Formação para Cidadania"**, firmado entre a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL e a Fundação Universidade do Amazonas, conforme atesto nas Notas Fiscais n° 25 e 23.

Declaramos ainda, que até a presente data, não encontram em nossos arquivos fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela empresa supracitada, a qual disponibilizou equipe habilitada, cumpriu os prazos estipulados, demonstrando competência.


LUIZ ROBERTO COELHO NASCIMENTO
Diretor Executivo da UNISOL





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0067529-1

CNPJ

02.405.020/0001-78

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

05/03/1998

Data de Início de Atividade

02/03/1998

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA Pedro Alves, 945, Centro, GUARAPUAVA, PR, 85.010-080

Objeto

Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Móveis, Colchoaria e Artigos de Iluminação, Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio Varejista de Artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de artigos esportivos e Comércio varejista de artigos de papelaria.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular
Nome/CPF

CLEIDE THOMAZINI SIERDOVSKI
049.885.199-02

Administrador

Sim

Início do Mandato

01/11/2017

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/04/2018

Número: 20182037665

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: BALANCO

Status

Evento (s): BALANCO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 28 de agosto de 2018

18/514429-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Itabira

CNPJ: 18.299.446/0001-24 – Av. Carlos de Paula Andrade, 135-Centro Itabira – MG CEP. 35900.206

Superintendência de Informática: Impressora 3839-2815 / Manutenção 3839-2188 / Outros 3839-2115/ 3839-2215/ 3839-2544

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itabira através da Superintendência de Informática atesta que a empresa **Micro Service Eletrônicos Eireli, CNPJ: 02.405.020.0001-78, com sede à Rua Pedro Alves, 945, Centro – Guarapuava / PR CEP: 85010-080**, forneceu, através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 - PROCESSO N.º 53/2018**, o item abaixo relacionado.

- Fita de Dados Ultrium 800/1TB HP C7974A – 15 unidades

Atestamos que a entrega dos itens relacionados foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no fornecimento das mesmas.

Em 19 de setembro de 2018.

Charlotte Alcântara Kelles
Diretor de Apoio de Tecnologia em Informática

Eunice Ramos Madureira Souza
Superintendente de Informática



Prefeitura Municipal de Itabira

CNPJ: 18.299.446/0001-24 – Av. Carlos de Paula Andrade, 135-Centro Itabira – MG CEP. 35900.206

Superintendência de Informática: Impressora 3839-2815 / Manutenção 3839-2188 / Outros 3839-2115/ 3839-2215/ 3839-2544

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itabira através da Superintendência de Informática atesta que a empresa **Micro Service Eletrônicos Eireli, CNPJ: 02.405.020.0001-78, com sede à Rua Pedro Alves, 945, Centro – Guarapuava / PR CEP: 85010-080**, forneceu, através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 – PROCESSO Nº 522018**, o item:

- Fita de Dados Ultrium 800/1TB HP C7974A – 15 unidades

Atestamos que a entrega dos itens relacionados foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no fornecimento das mesmas.

Em 19 de setembro de 2018.

Charlotte Alcântara Kelles
Diretor de Apoio de Tecnologia em Informática

Eunice Ramos Madureira Souza
Superintendente de Informática

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2018 – PROCESSO Nº 8994/2018

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 02.405.020.0001-78

Inscrição Estadual: 90776048-01

Endereço: Rua Pedro Alves, 945

Bairro: Centro

CEP: 85.010-080

Cidade: Guarapuava PR

Telefone: 42 3622-9554

Conta Corrente: 90867-3

Banco: Banco do Brasil

Cidade: Guarapuava

Agência: 0299.2

E-mail: licitacao@mservice.com.br

AO TRIBUNAL DE JUSTICA E ORGAOS DO PODER JUDICIARIO / (1) TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS.

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo de entrega dos produtos de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, no local e endereço a seguir definido: Assessoria Militar do Tribunal de Justiça – Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Cep.: 57020-919 – Maceió – AL. No horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira (dias úteis).

Prazo de validade de proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), nos termos abaixo:

LOTE 02- EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO. (RESERVA DE COTA ATÉ 25% PARA ME/EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CABO P10/P10 (CONECTORES NIQUELADOS, P10 ST, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS- 10M) - PARA MICROFONE	UN	01	MONTADO C/ CABO 2,X0,30 TIAFLEX C/ CONECTORES P10/P10 ST 10M	R\$ 100,00	R\$ 100,00
02	CABO P2/P10 (CONECTORES NIQUELADOS, P10 ST, P2 BLINDADO, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS 1,5M) - PARA COMPUTADOR/ NOTEBOOK	UN	01	MONTADO C/ CABO 2,X0,30 TIAFLEX C/ CONECTORES P2/P10 ST 1,5M	R\$ 90,00	R\$ 90,00
03	CABO P2/P10 (CONECTORES NIQUELADOS, P10 ST, P2 BLINDADO, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS - 10M) - PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK	UN	01	MONTADO C/ CABO 2,X0,30 TIAFLEX C/ CONECTORES P2/P10 ST 10M	R\$ 100,00	R\$ 100,00
04	CABO RCA/P2 (CONECTORES NIQUELADOS, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS - 1,5M) - PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK	UN	01	MONTADO C/ CABO 2,X0,30 TIAFLEX C/ CONECTORES RCA/P2 1,5M	R\$ 90,00	R\$ 90,00
05	CAIXA DE SOM 15' AMPLIFICADA COM CAIXA DE POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 72cmX47cmX38cm, PESO APROXIMADO 20,5KG, ENTRADA PARA MICROFONES P10,1 SAIDA AUXILIAR RCA, CONTROLE DE VOLUME, AMPLIFICADOR CLASSE D, EQ DE GRAVE, MÉDIO E AGUDO, 800W RMS, ALIMENTAÇÃO 110V-220V, RESPOSTA DE FREQUENCIA 60HZ-35KHZ,	UN	03	PROBASS UNDER GROUND 15	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

	POTENCIA DO PICO 1600W, WOOFER 15 POLEGADAS, CAIXA DUAS VIAS, BLUETOOTH, AUX, USB, SD, MICROFONES.) COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. REF: JBL, PRO BASS, NOVIK, SKP.					
06	ESTABILIZADOR 1500VA 220V/127V • Capacidade máxima: 1500VA (1,5KVA) Entrada: 220V • Faixa de entrada: 180 a 253V Saída: 220 ±6% • Fusível retardado: 8a Altura: 14,5 cm • Largura: 10 cm • Profundidade: 23,5 cm Peso médio: 3,6Kg Tomadas: 3 • Tecnologia: Tap-change • Estágios de regulação: 4 estágios Tempo de comutação: 8 ms (1/2 ciclo) Frequência: 60 hz • Rendimento: Superior a 90% • Distorção harmônica: Não introduz (regime permanente e carga linear) • Temperatura de operação: 0 a 40° C Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação Proteção: • Sobrecarga e curto circuito Fusível sub ou sobretensão • Surtos de energia • Filtro de linha Gabinete: • Pintura eletrostática epóxi Metálico aterrado • Grau de proteção IP31 Tratamento anticorrosivo Sinalização: • Equipamento ligado - Led verde aceso Sobre-carga - Led Verde Piscando • Proteção de subtensão - Led vermelho aceso • Proteção de sobretensão - Led vermelho piscando	UN	02	UPSAI PROGEL 1500VA	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
07	MICROFONE C/ FIO SIMPLES RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 A 15 000 HZ IMPEDÂNCIA 600 OHM NÍVEL DE SAÍDA -52 DBV / PA * A 1KHZ * 1PA=94DBSPL CONEXÃO	UN	03	SHURE SV100	R\$ 250,00	R\$ 750,00

MICROSERVICE

	DE SAÍDA XLR-¼ "(6,3 MM) COMPRIMENTO DO CABO: 15' (4,5 METROS) REF: LESON, SKP, SOUND PRO.					
08	MICROFONE S/ FIO SIMPLES (SISTEMA SEM FIO, 1 ANTENAS, 1 CANAL, FREQUENCIA VHF 500-750MHZ, FREQUENCIA DOS TRANSMISSORES 50HZ-15KHZ, RECEPTOR COM FONTE AC BIVOLT, 3 SAIDAS- 2XLR + 1 P10, TRANSMISSOR COM 2 PILHAS AAA). REF: LESON, SKP, SOUND PRO.	UN	03	SKP VHF695 VHF	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
09	MICROFONE SD PRO HS FACIAL (base + microfone) Tipo: Headset; Freqüência digital: VHF 200~250Mhz; Resposta frequência: 40 Hz a 15 KHz; Sensibilidade: 10dBuv (=30dB); Auricular ou transmissor de guitarra; Receptor com fonte AC bivolt; Transmissor com 2 pilhas AAA; Cor: preto.	UN	01	SKP VHF-855	R\$ 800,00	R\$ 800,00
10	MICROFONE SD PRO UHF DUPLO (base + microfone) (SISTEMA DUPLO SEM FIO, 2 ANTENAS, 2 CANAIS, 2 FREQUÊNCIAS UHF 700-850MHZ FREQUENCIA DOS TRANSMISSORES 50HZ-15KHZ, RECEPTOR COM FONTE AC BIVOLT, 3 SAIDAS - 2XLR + 1 P10, TRANSMISSORES COM 2 PILHAS AAA).	UN	04	LESON LS902-UHF	R\$ 930,00	R\$ 3.720,00
11	PAR DE CAIXA ACUSTICA BRANCA 100W (AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, GRADE METALICA DE ALTA RESISTENCIA, ALTA QUALIDADE DE AUDIO, SUPORTE GIRATORIO DE 180 GRAUS HORIZONTAL E 60 GRAUS VERTICAL, PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA, POTENCIA DE SAIDA 100W, FREQUENCIA	UN	02	SUMAY SM-CSA60B	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

	DE RESPOSTA DE 100-20.000HZ, 88DB, WOOFER 5 POLEGADAS, TWITER 1,0 POLEGADAS). REF: BSA, SUMAY, SKP.					
12	PEÇA DE CABO 2x1,5mm BIPOLAR COM 100M (MODELO PROFISSIONAL 2X1,5mm, BITOLA 2X1,5mm, COBRE RICO + PVC, ANTICHAMA, APLICAÇÃO: SOM AMBIENTE PROFISSIONAL) REF: FICAP, PIRELLI.	UN	01	PIRELLI CORDPLAST 2X1,5MM BIPOLAR	R\$ 800,00	R\$ 800,00
13	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXAS ACUSTICAS (SUPORTE GIRATORIO DE 180 GRAUS HORIZONTAL E 60 GRAUS VERTICAL, PARA CAIXAS ACÚSTICAS COM PESO MÁXIMO DE 35KG)	UN	02	SUMAY SM-SCSB	R\$ 100,00	R\$ 200,00
14	SUPORTE P/ PROJETO (AJUSTE MAXIMO 360 GRAUS HORIZONTAL, MATERIAL EM AÇO CARBONO, REVESTIMENTO EM PÓ, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA TECNOLOGIA, COR BRANCO, PESO MAXIMO SUPORTADO DE 13KG).	UN	01	SUMAY SM-PR03	R\$ 250,00	R\$ 250,00
15	SUPORTE TRIPE P/ CAIXA DE SOM (TIPO: PEDESTAL, MODELO 01P, PARA CAIXAS DE SOM ACUSTICA QUE POSSUAM COPO DE ENCAIXE, MATERIAL EM ALUMINIO, PINO DE TRAVAMENTO, COM BAG, 2 REGULAGENS DE ALTURA, PÉS DOBRAVEL, COR PRETA).	UN	02	JBL SELENIUM 01P	R\$ 300,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).					R\$ 17.000,00	

Cleide Thomazini, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.417.961-2 e do CPF nº 049.885.199-02, como representante devidamente constituído da MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.405.020.0001-78, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro

participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: até 20 (vinte dias) corridos.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 20 (vinte) dias úteis.

PRAZO DE GARANTIA: 02 (dois) anos.

Valor Total da Proposta: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Guarapuava (PR), 04 de outubro de 2018.



Cleide Thomazini
RG/CPF nº 8.417.961-2/049.885.199-02
Administrador

02 405 020/0001-78

MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

RUA PEDRO ALVES, 945 - CENTRO

CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR

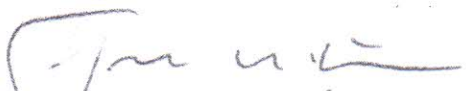
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Micro Service Eletrônicos EIRELI, CNPJ nº 02.405.020/0001-78, estabelecida na Rua Pedro Alves, 945 – Centro, Guarapuava – PR, CEP 85.010-080, forneceu à SPTrans, inscrita no CNPJ nº 60.498.417/0001-58, situada na Rua Santa Rita nº 500, Pari, São Paulo – SP, CEP 03026-030, os equipamentos a seguir especificados:

- 1) Opacímetro Smoke Check 2000, marca Alta Nova – 02 unidades
- 2) Barra extensora para Opacímetro Alta Nova – 02 unidades

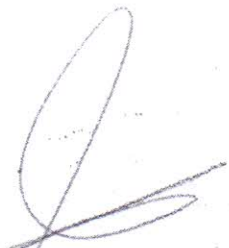
Informamos ainda que os equipamentos foram fornecidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no prazo estipulado, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Em 28 de junho de 2018



GERSON CARLOS DÉSSIA

Gerência de Inspeção e Auditoria Técnica



SIMÃO SAURA NETO

Superintendência de Engenharia Veicular e
Mobilidade Especial